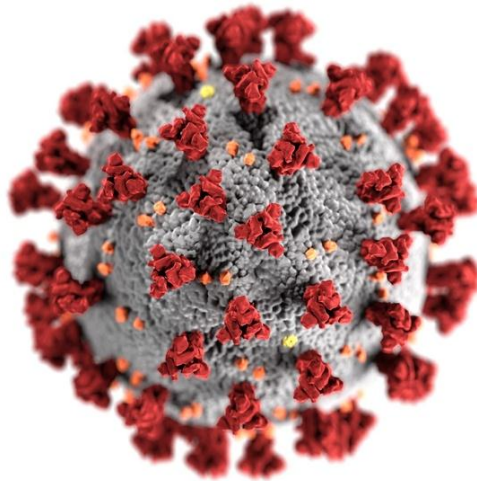




Município de Presidente Prudente

Assistência Social

PLANO DE CONTIGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA – COVID-19



Presidente Prudente/SP

Junho

2020



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491
Jardim Marupiara - CEP 19060-020
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	2
2	OBJETIVOS	
	2.1. Geral.....	3
	2.2. Específico	3
3.	Política Nacional de Assistência Social	3
	3.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.....	4
	3.2. Proteção Social Básica	6
	3.3. Proteção Social Especial	11
4.	Plano de Contingência na Situação da Pandemia pela Covid-19.....	16
5.	Plano de enfrentamento Pós-Pandemia.....	23
6.	Orçamento Financiamento.....	24
7.	Vigência do Plano.....	25
8.	Apêndice A – Fluxograma da Assistência Social de Presidente Prudente	26
	Apêndice B – Plano de Ações Estratégicas do Plano de Contingência do Covid-19	27
	Apêndice C - Plano de Contingência do Covid-19 das Organizações da Sociedade Civil	49
	Apêndice D – Recursos financeiros específicos provenientes dos Governos Federal, Estadual e Municipal (em reais)	118





Município de Presidente Prudente

Assistência Social

PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

1. INTRODUÇÃO

Considerando o contexto adverso de enfrentamento da pandemia da COVID-19, o novo Coronavírus, classificado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) com alto perfil de contaminação e multiplicação, e considerando principalmente a população mais vulnerável, a saber: idosos, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência e demais fenômenos de vulnerabilidade social, é que a Secretaria Municipal de Assistência Social uniu forças para a elaboração deste Plano.

As situações de vulnerabilidade rebatem diretamente no âmbito da Assistência Social o que exige ações organizadas e articuladas e um repensar constante em que a realidade das famílias serão avaliadas e revistas periodicamente, tendo em vista a situação, evolução e agravamento social, para garantir que o nível de proteção social adequado e para que seja garantida a todos que necessitarem, como preconiza a Constituição no seu artigo 203, e garantir as seguranças de autonomia e sobrevivência alicerçadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Neste sentido, é que os serviços da Assistência Social, tanto no campo da Proteção Social Básica como na Proteção Social Especial, têm se reorganizado para o enfrentamento das situações em caráter principalmente emergencial trazidos pela Pandemia tanto em questões de preparação das equipes quanto no suporte financeiro pelo Governo Federal, Estadual e Municipal.

Este Plano tem a finalidade de apresentar as ações já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como aquelas a serem executadas e as necessidades ainda presentes para a sua eficácia.

Para tanto é importante ressaltar os instrumentos legais de âmbito federal, estadual e municipal que embasam as ações, e com destaque para o Decreto Presidencial 10.282 de 20 de março de 2020; Resolução 369 de 29 de abril de 2020; Decreto Municipal 30731/2020 de 18 de Março e demais decretos e portarias disponíveis em: http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/leis_decretos.xhtml#.





Município de Presidente Prudente

Assistência Social

2. OBJETIVOS

2.1. GERAL

- Desenvolver ações de prevenção, enfrentamento e não disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), de modo a garantir para a população a continuidade dos serviços ofertados pela Assistência Social tido como essenciais e ações pós-pandemia, seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reorganizar os serviços para o atendimento, principalmente, em caráter emergencial;
- Integrar Comitê de Contingenciamento da Covid-19 no âmbito do Município;
- Articular e integrar as três esferas de gestão da Política de Assistência Social;
- Articular e integrar o controle à participação social nas ações previstas no Plano de Contingência;
- Garantir a cobertura de serviços, programas e projetos socioassistenciais;
- Garantir as ações integradas com as demais políticas públicas;
- Remanejar profissionais, capacitar equipes de referência e demais profissionais do SUAS;
- Garantir informação à população usuária do SUAS;
- Realizar o monitoramento das ações;
- Garantir a supervisão e o apoio técnico integrado da implementação do Plano, visando a efetividade e a sustentabilidade das ações;
- Garantir proteção dos servidores e usuários dos riscos de exposição ao coronavírus e de contágio da Covid-19.

3. POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social como política de proteção social configura-se como uma nova situação para o Brasil. Ela significa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia, a provisão dessa proteção. Esta perspectiva significaria apontar quem, quantos, quais e onde estão os municípios demandatários de serviços e





Município de Presidente Prudente

Assistência Social

atenções de assistência social. Sob esse princípio, é necessário relacionar as pessoas e seus territórios. Sendo assim, a Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem;
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária.

3.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

O município segue a Portaria do Ministério da Cidadania nº 337, de 24 de março de 2020, além de outros informes e documentos normativos, tendo a missão de garantir a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais àqueles que necessitarem, observando as medidas e condições de segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Durante o período da pandemia, houve planejamento e ações de enfrentamento para assistência, proteção e prevenção da covid-19 para a população já atendida e os novos usuários que necessitam das políticas públicas atualmente. Neste período, com este plano já implementado, a Portaria 369, de abril de 2020 vem somar outras ações e, desta forma, amplia-se a cobertura para pessoas e territórios, juntamente com parceiros e organizações civis.

Importante salientar que no Art. 1º da Portaria do Ministério da Cidadania Nº 337/2020, em seu parágrafo único, orienta que cada Estado, Município e Distrito Federal deverá compatibilizar a aplicabilidade da Portaria seguindo as normativas e as condições de saúde pública local. Desta forma, a Secretaria de Assistência Social embasou-se em decretos municipais e demais portarias e orientações, determinando a seguinte forma de funcionamento:



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

- CRAS e CREAS – com ajustamento de horários de funcionamento, com atendimentos agendados e remotos (via telefone por exemplo);
- Afastamento dos profissionais do grupo de risco ou colocados em teletrabalho de acordo com decreto municipal;
- Disponibilização de equipamentos de segurança EPIs aos profissionais devendo ser usado conforme orientação da Secretaria de Saúde;
- Suspensão temporária de eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas, podendo acontecer de maneira remota (sistema web);
- Disseminação de informações à rede socioassistencial aos profissionais e usuários do SUAS acerca das estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas essenciais;
- Estabelecer junto à Secretaria de Comunicação, a orientação à comunidade sobre o COVID-19;
- Ações imediatas de proteção e cuidados com população em situação de rua e em outras vulnerabilidades;
- Garantia de acesso a alimentos para população em situação de vulnerabilidade social e de renda.

Na Secretaria de Assistência Social, os serviços prestados estão organizados e estruturados no âmbito da proteção social básica e especial contemplando departamentos e coordenadorias com ações articuladas com as demais políticas públicas **(Apêndice A)**.

A **Coordenadoria do Idoso** tem na sua proposta, a organização de grupos de idosos em diferentes territórios do município os quais compõem grupos de atividades físicas e funcionais com vistas à saúde e qualidade de vida. Busca promover parcerias em ações e projetos juntamente com o Conselho Municipal do Idoso e os setores da Secretaria da Assistência Social e assim como outras Secretarias quando necessário. Realiza visitas e encaminha casos individuais ou de família aos centros de referência correspondentes para atendimento e assistência. Realiza ações, acompanha, encaminha necessidades das instituições de longa permanência para idosos, de necessidades coletivas e individuais ou ainda, dos familiares. Promove e efetiva políticas públicas voltados à população idosa.



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

A **Coordenadoria dos Direitos da Pessoa com Deficiência** faz parte da estrutura da Secretaria da Assistência Social e possui, de forma geral, contribuir e efetivar políticas públicas para as pessoas com deficiência nas diferentes áreas da Assistência Social assim como na transversalidade nas demais secretarias do município. É um órgão articulador que envolve as diferentes entidades civis, rede de assistência, universidades e demais organizações ou indivíduos com o intuito de efetivar ações, promover e apoiar implementações de atividades, programas, estudos e parcerias para diagnósticos, monitoramento e ações na área da pessoa com deficiência.

3.2 Proteção Social Básica

A **Proteção Social Básica** tem por objetivo prevenir situações de risco social e/ou pessoal de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Visa também, desenvolver ações que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica (2004, p.28):

Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas.

Esta Proteção materializa-se por meio das unidades públicas estatais descentralizadas, denominadas Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e/ou Centro de Convivência e das Organizações da Sociedade Civil de natureza não governamental.

As ações frente à situação atual de Pandemia nestes espaços buscam em suas ações garantir a segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar conforme prevê a Política de Assistência Social.

O Município de Presidente segundo referência CECAD de março, apresenta um total de 18.140 famílias cadastradas no Cadastro Único com o seguinte perfil de renda.



Município de Presidente Prudente

Assistência Social



Famílias
De R\$0,00 até R\$89,00
5.056 (28%)



Famílias
De R\$178,01 até 1/2 Sal.
Min.
4.806 (26%)



Famílias
De R\$89,01 até R\$178,00
2.086 (11%)



Famílias
Acima de 1/2 Sal. Min.
6.192 (34%)

A situação de renda apresentada acima se faz de extrema importância quando a principal demanda pelos CRAS tem-se dado justamente pela precariedade ou ausência de renda em que muitas dessas famílias por apresentarem uma condição extremamente vulnerável diante de uma fragilidade social são as maiores atingidas e sofrem diretamente os impactos econômicos e sociais. A exemplo disso podemos citar as concessões de cestas básicas neste período, em que a média mensal atendida pelos CRAS ficava em torno de 400 cestas e hoje evidenciamos um aumento de 57%. Importante ressaltar que neste período todas as solicitações de cestas básicas estão sendo atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Município de Presidente Prudente no âmbito da Assistência Social organiza seus serviços a partir da divisão territorial por CRAS/Núcleos que executam diretamente as ações da Proteção Social Básica. Todo o território do município tem cobertura executada por seis CRAS e dois Núcleos de Atendimento às famílias.

CRAS Alexandrina

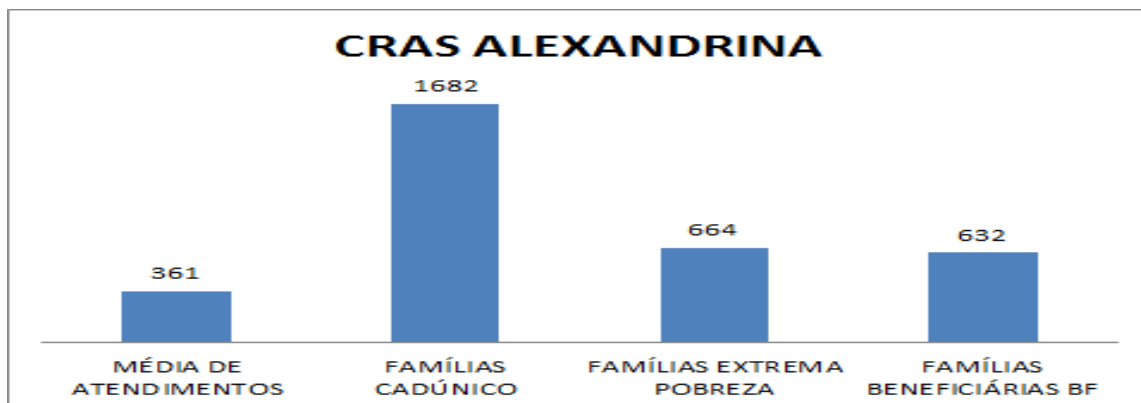
Localizado na Rua José Elias Costa, S/N – Bairro: Parque Alexandrina, Zona Norte, abrange um conjunto de 10 bairros do município. O território nos últimos dois anos apresentou um expressivo crescimento populacional e territorial, considerando a construção de três novos conjuntos habitacionais, caracterizando um aumento significativo das demandas.





Município de Presidente Prudente

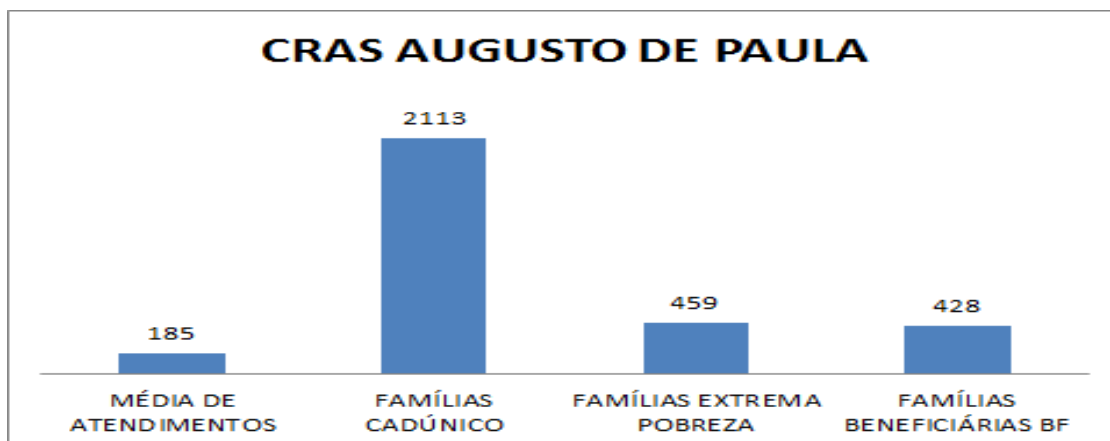
Assistência Social



Fonte: CECAD; SUASNET. Referência Março-Maio/2020. Famílias extrema pobreza apresentam renda de R\$0,00 até R\$89,00.

CRAS Augusto de Paula

Localizado na Rua Gilberto Janota Mele, 539 – Bairro: Augusto de Paula, Zona Norte, abrange um conjunto de 35 bairros.



Fonte: CECAD; SUASNET. Referência Março-Maio/2020. Famílias extrema pobreza apresentam renda de R\$0,00 até R\$89,00.

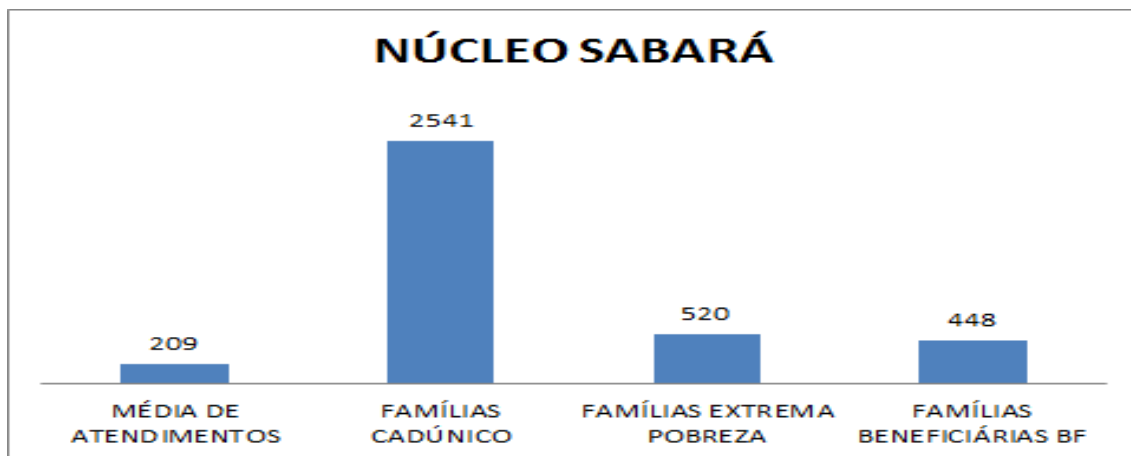
Este CRAS ainda conta com uma unidade de atendimento a ele referenciado, o **Núcleo Sabará**, que está localizado a Rua Joaquim Tofaneli, s/nº - Jardim Sabará. Abrange um conjunto de 82 bairros e encontra-se no território de referência deste CRAS.





Município de Presidente Prudente

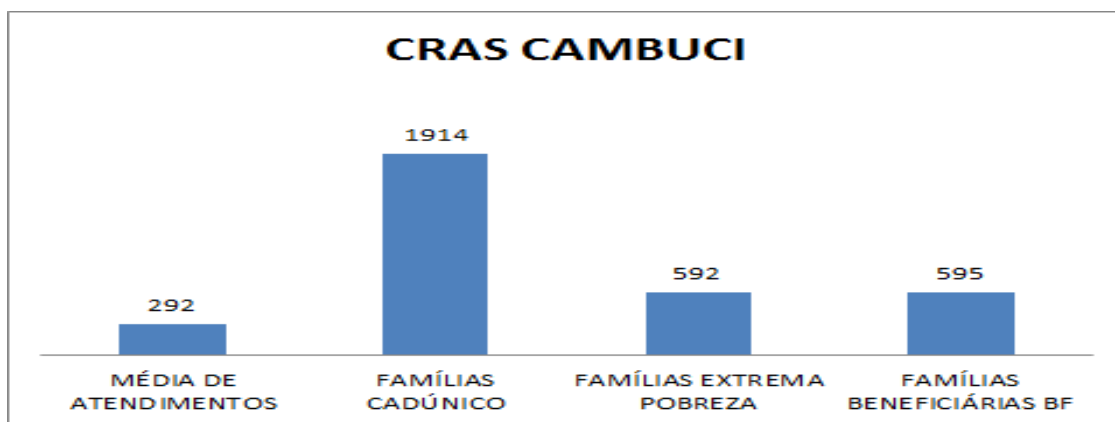
Assistência Social



Fonte: CECAD; SUASNET. Referência Março-Maio/2020. Famílias extrema pobreza apresentam renda de R\$0,00 até R\$89,00.

CRAS Cambuci

Localizado na Rua Ricardo Tonzi, 35 – Bairro: Jd. Cambuci, Zona Leste, abrange um conjunto de 29 bairros, dentre estes um na zona rural.



Fonte: CECAD; SUASNET. Referência Março-Maio/2020. Famílias extrema pobreza apresentam renda de R\$0,00 até R\$89,00.

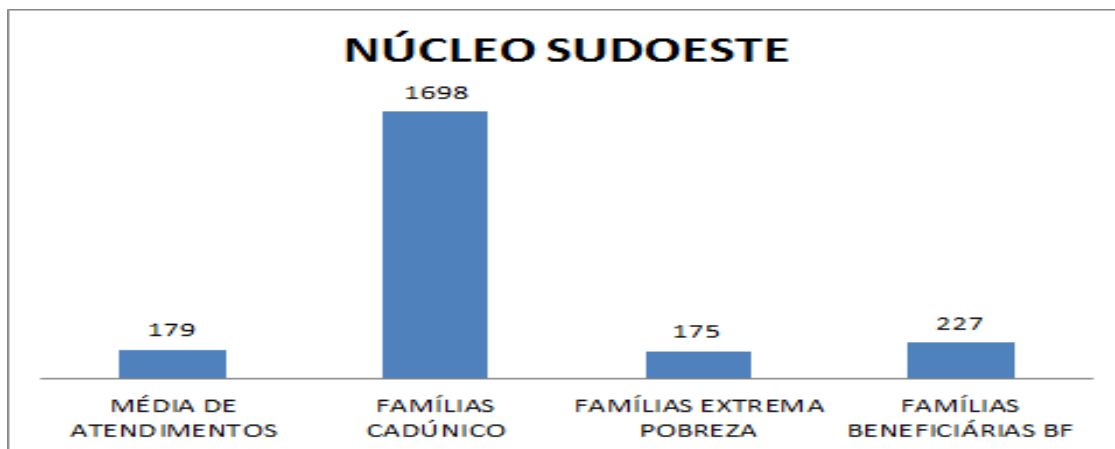
Este CRAS ainda conta com uma unidade de atendimento a ele referenciado, **Núcleo Sudoeste**, localizado a Rua Valdemar Colégio, 48 – Bairro: Mario Amato, abrange o conjunto de 39 bairros e encontra-se no território de referência deste CRAS.





Município de Presidente Prudente

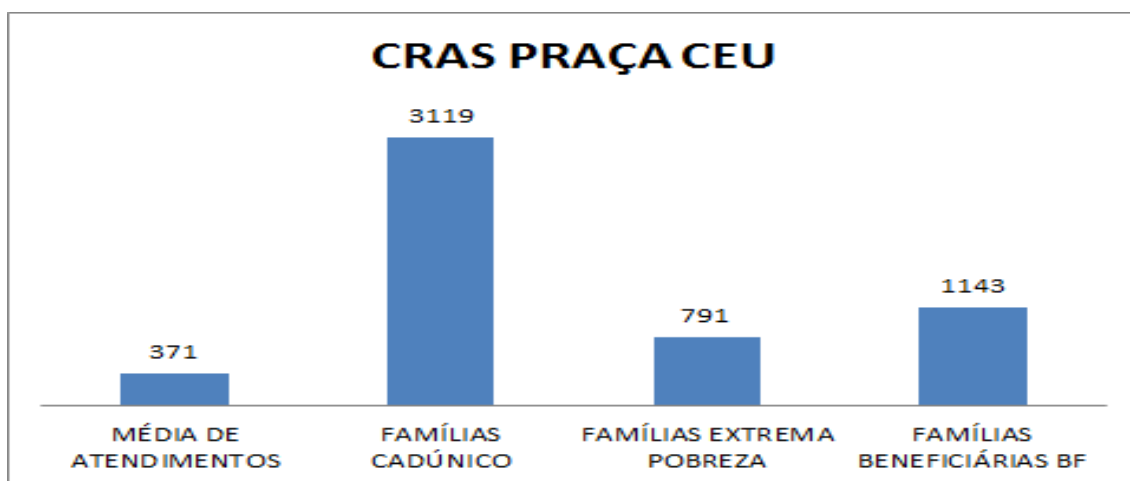
Assistência Social



Fonte: CECAD; SUASNET. Referência Março-Maio/2020. Famílias extrema pobreza apresentam renda de R\$0,00 até R\$89,00.

CRAS Praça CEU

Localizado na Av. Tancredo Neves, 2.150, Bairro: Jardim Itatiaia, também localizado na Zona Leste da cidade, abrange um conjunto de 56 bairros.



Fonte: CECAD; SUASNET. Referência Março-Maio/2020. Famílias extrema pobreza apresentam renda de R\$0,00 até R\$89,00.

CRAS Morada do Sol

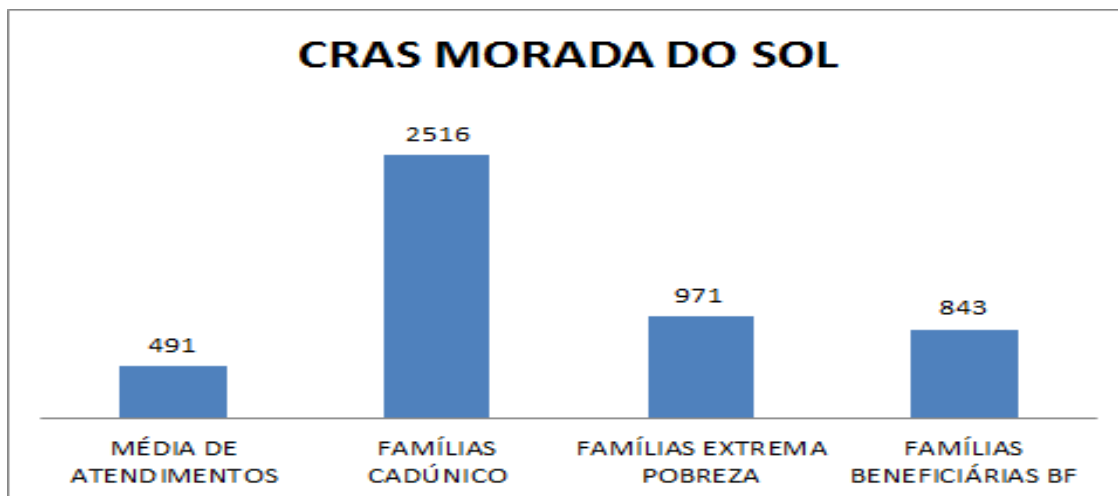
Localizado a Rua Amélia Álvares Gomes, 10 – Jd. Morada do Sol, zona Norte da Cidade, sua área de atendimento abrange um conjunto de 23 bairros. Teve seu fluxo de atendimento ampliado consideravelmente devido a construção do Residencial João Domingos Neto, caracterizando um aumento significativo das demandas.





Município de Presidente Prudente

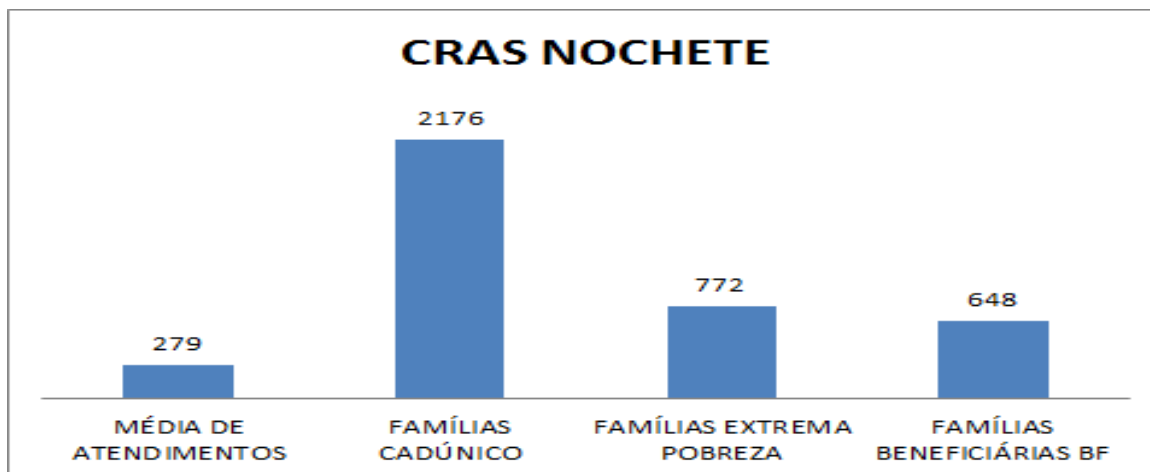
Assistência Social



Fonte: CECAD; SUASNET. Referência Março-Maio/2020. Famílias extrema pobreza apresentam renda de R\$0,00 até R\$89,00.

CRAS Nochete

Localizado na Avenida Juscelino k. de Oliveira, s/n.– Bairro: Vila Angélica, Zona Norte abrange um conjunto de 48 bairros.



Fonte: CECAD; SUASNET. Referência Março-Maio/2020. Famílias extrema pobreza apresentam renda de R\$0,00 até R\$89,00.

Além das unidades dos CRAS descritas, há oferta de serviços de proteção social básica nos territórios por meio das **organizações da sociedade civil**.

C) Organizações da Sociedade Civil (OSC) no Âmbito da Proteção Social Básica



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

As organizações da sociedade civil realizam trabalho de forma indireta, que em sua maioria, oferta serviços de convivência para crianças adolescentes, sendo estas:

OSC localizada no território CRAS Alexandrina:

1. Associação Bethel: Serviço de Convivência 6 a 15 anos;
2. Casa da Criança Centro São José: Serviço de Convivência 6 a 15 anos;

OSC localizada no território CRAS Augusto de Paula Núcleo Sabará

3. Fundação Mirim: Serviço de convivência de 15 a 17 anos e aprendizagem profissional;

OSC localizada no território CRAS Morada do Sol:

4. Casa da Sopa São Francisco de Assis: Serviço de Convivência 6 a 15 anos;

OSC localizada no território CRAS Praça CEU:

5. Lar Santa Filomena (CAE): Serviço de Convivência de 6 a 15 anos.
6. Legião brasileira da Boa Vontade (LBV): Serviço de Convivência de 6 a 15 anos.
7. Casa do Aprendiz Cidadão (CAC): Serviço de convivência de 15 a 17 anos;
8. O amor é resposta: Serviço de convivência de 30 a 59 anos;
9. Serviço de Obras Sociais (SOS): Serviço de Convivência 6 a 15 anos;

OSC localizada no território CRAS Cambuci / território Núcleo Sudoeste

10. Núcleo ADRA (Agência de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais): Serviço de Convivência 6 a 15 anos;

OSC localizada no território CRAS Nochete:

11. Centro Social Santa Rita de Cássia: Serviço de Convivência de 18 a 59 anos e Idosos

3.3 Proteção Social Especial

A **Proteção Social Especial (PSE)** traz em seu âmbito de atuação situações de risco decorrentes das mais variadas complexidades e que se mostram, principalmente, pelas condições socioeconômicas que induzem a situações violadoras de direitos em especial, de crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, além das pessoas em situação de rua e migrantes (BRASIL, 2004). Contudo, cabe ressaltar que a exclusão a qual são submetidos tais sujeitos não se dá apenas pela condição de renda, mas decorrente de outras variáveis da exclusão que são determinadas dentro de



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

um contexto cultural, inclusive ao se tratar da análise das origens e dos resultados de sua situação de risco.

A Proteção Social Especial ainda divide-se em Proteção Social Especial de **Média Complexidade**, em que seus serviços são direcionados a famílias e indivíduos em situações de risco cujos vínculos familiares ainda não foram rompidos. Já a Proteção Social Especial de **Alta Complexidade** envolve ações que garantam a proteção integral a famílias e indivíduos sem referência e sem vínculos familiares e/ou comunitários.

As ações da **proteção de média complexidade** ocorrem no espaço dos CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Centro POP, entendidos como unidade pública e estatal de abrangência municipal. Oferta, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

A) Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS I e II):

O Creas compreende o serviço de proteção e atendimento especializado às famílias com crianças e adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência em situação de violência. O município está estruturado em CREAS I e CREAS II, conforme divisão territorial. O CREAS I, localizado à Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem nº 471, Jd Marupiara, compreende territórios dos CRAS Augusto de Paula, do Núcleo Sabará, CRAS Cambuci e do Núcleo Sudoeste.

O CREAS II localiza-se à Rua Felício Tarabay nº 1167, Vila Nova, compreende os territórios dos CRAS Morada do Sol, CRAS Alexandrina, CRAS Nochete, CRAS Praça CEU.

B) CREAS - Medidas Socioeducativas - Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade (LA/PSC)

O **CREAS LA/PSC**, situado à Rua tenente Nicolau Maffei, 1105, realiza os atendimentos por meio dos seus orientadores sociais que acompanham diretamente o adolescente diante das demandas apresentadas no rompimento e superação de situações de conflito com a lei observando sua “responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida” (BRASIL, 2009). Os atendimentos também são realizados por acompanhamento pela equipe



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

PAEFI a famílias que necessitam de intervenções sistemáticas por um trabalho planejado com objetivos estabelecidos.

C) Centro POP - Pessoas em Situação de Rua

O Centro POP localiza-se a Rua Siqueira Campos nº 1068, Vila Nova, local estratégico e de fácil acesso. Presta atendimentos às pessoas em situação de rua com serviços especializados. Os atendimentos são realizadas pela equipe técnica com acompanhamentos sistemáticos e a concessão de benefícios eventuais de necessidades primárias (banho, alimentação). Na modalidade de abordagem social, feita por uma equipe específica, denominada Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), faz busca ativa e presta os atendimentos iniciais e/ou imediato às pessoas nesta condição.

D) Organizações da Sociedade Civil (OSC) no Âmbito da Proteção Social Especial (média complexidade)

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE): Atendimento de pessoas com deficiência de todas as idades, especialmente a deficiência intelectual e autismo;
- Associação de Peregrinação do Rosário: Atendimento a pessoas com deficiência, adultos e idosos que tenham algum grau de dependência e passam por questões de violação de direitos;
- Associação Filantrópico de Proteção aos Cegos: Atendimento de pessoas com deficiência visual de adultos e idosos em sua maioria;
- Núcleo TTere de Trabalho e Realização: atendimento a pessoas com deficiência a partir de 9 anos de idade com planos para diferentes grupos etários;
- União das Pessoas com Deficiência (UNIPODE): Atendimento de pessoas com deficiência adulta e idosa, especialmente com deficiência intelectual.

Os atendimentos de **Proteção Social de Alta Complexidade** se “destinam a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral” (BRASIL, p. 31 2009).

Na rede Municipal, os serviços de Alta Complexidade são realizados pelos seguintes serviços:



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

A) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem--se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Os atendimentos a este público realizam-se nas Organizações não governamentais da sociedade civil em parceria com o município sendo elas:

- Lar Santa Filomena, visa atender em sistema de acolhimento institucional, 45 crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, residentes no município, vítimas de negligência, abuso sexual, violência doméstica, afastamento do convívio familiar (abandono/medida de proteção), dentre outros. O serviço também atende os familiares dos acolhidos para uma possível reintegração familiar e/ou familiares pretendentes à adoção.

- Lar dos Meninos (LADOME), atendimento a 25 crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados, cujas famílias se encontrem temporariamente impedidas de cumprir se papel de cuidado e proteção.

B) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem. Os atendimentos a este público realizam-se nas Organizações não governamentais da sociedade civil em parceria com o município sendo elas:

- Lar Santa Filomena, apresenta capacidade para 05 vagas em acolhimento familiar de crianças e adolescentes em situação de medida de afastamento provisório da convivência familiar.

- Lar dos Meninos (LADOME), apresenta capacidade para 10 vagas em acolhimento familiar de crianças e adolescentes em situação de medida de afastamento provisório da convivência familiar.



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

C) Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua, Adultos e Famílias: acolhimento provisório para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento (BRASIL, p. 32, 2014). O atendimento é realizado pelo **Serviço de Acolhimento para População em Situação de Rua (SAPRU)** que faz um atendimento mensal, em média, de 135 pessoas.

D) Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos: acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Este serviço é ofertado pelas seguintes Organizações:

- Lar São Rafael, realiza o atendimento a 50 idosos com 60 anos ou mais em grau de Dependência¹ que não dispõem de condições para permanecer com a família por vivências de violação de direitos ou pelo rompimento ou fragilidade dos vínculos.

- Vila da Fraternidade, acolhimento de idosos independentes em unidade caseira sendo dois moradores por domicílio assegurando a convivência familiar, de amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como acesso as atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. Apresenta a capacidade para 40 idosos de ambos os sexos.

E) Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Jovens, destinada, a jovens entre 18 e 21 anos após o desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. O atendimento deve apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção de projeto de vida. Atualmente o serviço atende sete jovens, porém com 12 vagas para o devido preenchimento conforme necessidade. No Município de Presidente Prudente foi aprovada no dia 15 de maio de 2018 Lei nº9.683/2018 a qual institui o benefício Bolsa Serviço de Acolhimento em República. Vale destacar, que o Serviço de

¹ Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda; consistente em qualquer equipamento ou adaptação, utilizado para compensar ou potencializar habilidades funcionais, tais como bengala, andador, óculos, aparelho auditivo e cadeira de rodas, entre outros com função assemelhada, e ainda, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; nos termos do item 3.3, 3.4 "a" da RDC nº 28, que estejam com o cognitivo preservado e que não sejam portadores de doenças psiquiátricas.





Município de Presidente Prudente

Assistência Social

República tem em vista como proposta de plano de trabalho: Independência e autonomia, autogestão e autossustentação.

F) Programa Vila da Dignidade (para Idosos): que tenham a capacidade de gestão coletiva de moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária. No município de Presidente Prudente foi celebrado convênio objetivando a implementação do Programa:

- Vila Dignidade por meio da Lei Municipal nº 7.024, de 19 de outubro de 2009, regido pela Lei federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei estadual nº 6544, de 22 de novembro de 1989, implantado desde 2011 no formato de república com 24 moradias disponibilizadas para idosos acima de 60 anos, independentes para realização de atividades da vida diária, com renda igual ou inferior a um salário mínimo, preferencialmente os que estão sós ou sem vínculos familiares sólidos, poderá residir juntamente com o beneficiário outro parente, desde que este possua 60 anos ou mais e atenda os demais critérios, no atual momento estamos atendendo a 25 idosos.

G) Serviço de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: realiza a gestão das vagas e oferta subsídios teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos para a construção crítica e criativa de novas alternativas de intervenção às equipes técnicas dos SAICAs, elevando a qualidade do provimento dos serviços e potencializando o pleno cumprimento das seguranças afiançadas.

H) Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência: Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

- Serviço de Acolhimento para adultos com Deficiência: serviço desenvolvido pelo Núcleo TTerê Acolher: Residência Inclusiva para pessoas com deficiência de 18 a 59 anos. Este serviço possui a capacidade de atendimento para 10 usuários.



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

4. PLANO DE CONTINGÊNCIA NA SITUAÇÃO DA PANDEMIA PELA COVID-19

O município de Presidente Prudente, com 207.625 mil habitantes, vem realizando ações de contingência desde 18 de março de 2020, através de todas as Secretarias Municipais e em conjunto com o Governo Estadual e Federal, seguindo os parâmetros da Organização Mundial da Saúde (OMS). A partir do Decreto 30.745/2020, foi instituído no município o Comitê de Contingenciamento com o objetivo de estruturar um plano municipal para o período da pandemia. Destacamos que a Secretaria da Assistência Social vem cumprindo uma série de orientações e cuidados apresentados de forma geral neste plano e ilustrado no quadro I no **Apêndice B**. Após a Portaria 369/2020, outras ações foram incorporadas sendo direcionadas especialmente para Equipamentos de Proteção Individual (EPI); alimentos, prioritariamente ricos em proteína; e medidas para acolhimento emergencial.

O contexto atual e a situação de calamidade refletem diretamente nas famílias referenciadas aos equipamentos e atendidas na Proteção Social Básica, acentuando ainda mais as situações vivenciadas que já eram atendidas nos serviços. Alguns reflexos podem ser verificados, como por exemplo, o aumento da demanda que chega até os CRAS, principalmente de famílias novas que estão buscando pela primeira vez o serviço ocorre, especialmente, pela falta de acesso à renda. A fim de contribuir e minimizar essas situações, segue uma série de medidas e ações estratégicas que foram adotadas pelos departamentos, coordenadorias e gestão da secretaria de assistência social. que podem ser organizadas em quatro momentos:

1. Momento inicial da crise reconhecimento do público atendido;
2. Atuação dentro da crise e reordenamento das ações e serviços;
3. Repensar o fazer profissional e os novos arranjos dos serviços;
4. Enfrentamento das consequências do período da pandemia.

O **Departamento de Proteção Social Básica**, dentre as ações executadas, oferta os Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e também Benefícios eventuais e de Transferência de Renda sendo que várias medidas foram necessárias no período da pandemia:



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

A) Ações específicas no âmbito do serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF

- Articular com a área de Vigilância Socioassistencial do município para, a partir dos dados do CadÚnico, elaborarem relatórios periódicos (perfil das famílias, sua composição, indicar a existência de crianças, idosos e pessoas com deficiência, além de demonstrar quais serviços, programas, projetos e benefícios estas famílias já têm acesso) sobre o perfil da população de seu território que vive em áreas com maiores riscos de serem atingidas pela situação de emergência;
- Orientar a população quanto à prevenção pela higiene das mãos e a utilização do álcool 70%, bem como outras estratégias;
- Intensificar as atividades de: disseminação de informação aos usuários acerca do cuidado e prevenção da transmissão, conforme orientações do Ministério da Saúde;
- Encaminhar as famílias para serem inseridas em programas de transferência de renda e benefícios adicionais, quando necessário;
- Avaliar a necessidade de incluir em demais serviços ofertados, sejam eles na própria proteção social básica e/ou especial e de outros setores ou sistema de garantia de direitos;
- Acolher as famílias e suas demandas iniciais dando encaminhamento às situações apresentadas;
- Acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade social através de atendimento remoto, ligações telefônicas; atendimentos presenciais quando necessário e agendado; visitas domiciliares em caráter emergencial;
- Alimentar sistema próprio como o SUASNET dos atendimentos realizados nas unidades;

B) Ações específicas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

- Suspender as atividades de grupos em forma presencial;
- Atender de maneira remota e/ou individual com agendamento prévio;
- Orientar equipes de acordo com normativas referentes às orientações;
- Acompanhar crianças adolescentes e idosos e suas famílias dos serviços,, principalmente aqueles em situação prioritária;



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

- Avaliar a necessidade de demais serviços, ações e programas ofertados, sejam eles na própria proteção social básica e/ou especial em outros setores ou sistema de garantia de direitos;

C) Cadastro Único, Benefícios Eventuais e outras Transferência de Renda:

O Setor de Cadastro Único continua funcionando mediante agendamento, priorizando as situações urgentes. O Ministério da Cidadania adotou medidas especiais, por meio da publicação de Portarias, como nº 335, de 20 de março de 2020, para a gestão do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e do BPC. As ações especiais preveem suspensão por 120 dias da averiguação cadastral 2020, dos efeitos decorrentes do descumprimento de condicionalidades e da ação de não localizados na educação, além do adiamento do prazo para cadastramento de beneficiários do BPC. O Auxílio Emergencial é vinculado ao Ministério da Cidadania, estabelecido pela Lei nº13.982 de 2 de abril de 2020, e a Secretaria de Assistência Social é a referência municipal para os dados do CadÚnico.

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) pela Lei Municipal e Lei 9.900/2019. São oferecidos pelo município aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragiliza a manutenção do cidadão e sua família. Estes benefícios têm tido maior expressão no momento de pandemia e proporciona a mitigação dos efeitos da crise e assistência emergencial e imediata às famílias. De acordo com a Portaria nº 54 de 01/04/2020/MC, durante uma calamidade, famílias em situação de vulnerabilidade podem ter sua condição agravada, ao tempo em que famílias que anteriormente não precisavam de suporte da Assistência Social podem passar a demandá-los, sendo importante assegurar-los localmente, de acordo com as demandas apresentadas ao SUAS.

A **Proteção Social Especial** é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil entre outras situação de violação dos direitos. Várias medidas foram reorganizadas durante a pandemia, nos diferentes serviços:



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

A) Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS I e II):

- Suspender as atividades de grupos em forma presencial;
- Atendimento via contato telefônico para orientações e intervenções necessárias utilizando estratégias de diminuição de conflitos provocados pelo isolamento social.
- Atender de maneira remota e/ou presencial com agendamento prévio; se houver necessidade de agendamento individual/familiar ou visita domiciliar, especialmente de risco imediato, os profissionais devem observar todas as normas de segurança orientada pelo Ministério da Saúde;
- Em situação iminente de risco, o agendamento e visita domiciliar deve considerar as mesmas normas de segurança.
- Se ocorrer busca espontânea, a equipe da Acolhida Inicial fará o acolhimento da família e verificará a necessidade de intervenções imediatas e articulada
- Articulação com os profissionais dos Serviços de Acolhimento via telefone, para comunicar ou receber informações referentes à família da criança e/ou adolescente referenciados;
- Evitar aglomeração nos locais tanto no atendimento como pelos funcionários
- A equipe deverá priorizar o atendimento individual/familiar na sala denominada como “Sala de reunião” por ser mais espaçosa, exceto quando se tratar de criança que necessita de materiais lúdicos
- Encaminhamentos aos serviços que estão realizando somente atendimento remoto, como é o caso da Defensoria Pública, do Ministério Público e do Tribunal de Justiça;
- Que a equipe de apoio tenha orientação e consciência sobre a limpeza e higienização do prédio, especialmente após atendimento realizado.
- Excepcionalmente, realizar atendimento presencial ao jovem que será encaminhado pelo poder judiciário;
- Todas as orientações das equipes estão de acordo com normativas da OMS.

C) CREAS - Medidas Socioeducativas - Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade (LA/PSC)

- Atendimentos e orientações aos familiares por intermédio de contatos telefônicos semanais;



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

- Orientações aos familiares dos adolescentes quanto às medidas preventivas em relação à higienização/profilaxia da COVID-19;
- Orientações e solicitações do auxílio alimentação
- Orientação quanto ao acesso dos adolescentes às aulas on-line;
- Utilização de EPIs e materiais de higienização
- Articulação com a Rede Intersetorial

B) Centro POP - Pessoas em Situação de Rua

- Realocação de espaço mais amplo e arejado no Parque de Uso Múltiplo(PUM) para oferta de café da manhã, banho e atendimentos com equipe.
- Disponibilização de vestuário, Kit de higiene, kit de alimentação.
- Reorganização dos atendimentos presenciais pela equipe técnica
- Ampliação da equipe de apoio por meios de remanejamento funcionários outros departamentos;
- Reorganização das abordagens realizadas pelo Serviço de Abordagem Social (SEAS).
- Possibilitar alojamento e isolamento emergencial e temporário, por meio da parceria com Secretaria Municipal de Esportes para concessão do espaço físico.

C) Organizações da Sociedade Civil (OSC) no Âmbito da Proteção Social Especial (média complexidade)

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE): Atendimento de pessoas com deficiência de todas as idades, especialmente a deficiência intelectual e autismo;
- Associação de Peregrinação do Rosário: Atendimento a pessoas com deficiência, adultos e idosos que tenham algum grau de dependência e passam por questões de violação de direitos;
- Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos: Atendimento de pessoas com deficiência visual de adultos e idosos em sua maioria;
- Núcleo TTere de Trabalho e Realização: atendimento a pessoas com deficiência a partir de 9 anos de idade com planos para diferentes grupos etários;
- União das Pessoas com Deficiência (UNIPODE): Atendimento de pessoas com deficiência adulta e idosa, especialmente com deficiência intelectual.



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

Os atendimentos de **Proteção Social de Alta Complexidade** também tiveram reorganização em todos os serviços:

A) Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua, Adultos e Famílias: durante a pandemia as ações de prevenção são:

- Limpeza dos ambientes com solução desinfetante regularmente e semanalmente a Sabesp realiza a desinfecção do SAPRU,
- Higienização de maçanetas, corrimões etc,
- Abertura de janelas, portas e portões, desde que não comprometa a privacidade e a segurança do local e das pessoas,
- Colocação de embalagens com álcool em gel nas salas e em especial na entrada da unidade, bem como a afixação de indicação de higienização das mãos ao adentrar a unidade,
- Orientação quanto ao não compartilhamento de objetos pessoais,
- Lixeiras esvaziadas diariamente,
- Organização de escala para o uso do refeitório, evitando grande número de pessoas no mesmo local e horário,
- Higienização das mãos ao adentrar a unidade,
- Utilização de álcool em gel ao longo do dia,
- Uso constante de máscaras,
- Socialização de informações sobre o COVID aos acolhidos e funcionários,
- Visitas domiciliares ou a instituições só quando estritamente necessário,
- Evitar contato físico como beijos, abraços e apertos de mão,
- Dispensa dos funcionários do grupo de risco,
- Orientação aos funcionários a procurarem a UPA / Centro de Triagem quando de sintomas como tosse, febre ou dificuldade de respirar,
- Quando de um acolhido com suspeita de COVID, realizado orientações e fornecimento de EPI, bem como designado cuidador exclusivo para esse atendimento,
- Limitada as saídas dos acolhidos para atividades externa não essenciais,
- Orientação aos acolhidos quanto aos hábitos de higiene, não compartilhando objetos de uso pessoal,



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

- Acompanhamento e monitoramento da higienização das mãos antes das refeições
- Os acolhidos foram divididos em dois grupos durante as refeições para evitar a aglomeração
- Fornecimento de máscaras e exigência do uso,
- Suspensão de visitas a unidades de pessoas estranhas,
- Higienização das mãos ao adentrar a unidade,
- Orientação quanto ao contato físico e a distância entre as pessoas
- Quando necessário atividades (reunião ou avisos), feito ao ar livre,
- Informação do Centro de Triagem e o encaminhamento se necessário,
- Afixação de cartazes para a prevenção Covid.

B) Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Jovens:

- utilização de protocolos de acordo com as orientações das autoridades sanitárias;
- Informações, cuidados e prevenção da Covid-19 para funcionários, jovens e familiares;
- Atendimento por meio telefônico, de vídeo chamada e informação via email;
- utilização de aplicativo de mensagens para acompanhamento dos jovens;
- atendimento presencial, caso necessário, com devidas orientações de protocolos das autoridades sanitárias.

C) Programa Vila da Dignidade (para Idosos):

- Suspensão temporária das atividades coletivas
- Entrega de Kits de higiene pessoal aos moradores;
- Orientar sobre os cuidados e procedimentos de higienização e prevenção da Covid-19
- Acompanhamento remoto dos moradores por telefone e aplicativos
- uso de aplicativos como estratégia de manutenção de vínculos entre os moradores familiares e comunidade e Implementar ponto de acesso Wifi
- Recomendações sobre a permanência dos moradores nas unidades habitacionais



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

- Esquematizar junto com a saúde, vacinação dos idosos
- Higienização e desinfecção das calçadas

D) Serviço de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:

- Oferta de espaços informativos sobre as medidas de prevenção com vistas à redução aos riscos de transmissão do COVID-19 nos ambientes coletivos das instituições.
- Orientação sobre os decretos, resoluções, portarias e notas técnicas que recomendam adoção de medidas de cuidado no atendimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus.
- Orientação sobre a necessidade de reorganizar o formato das visitas dos familiares às crianças e adolescentes, seguindo os protocolos sanitários vigentes.
- Incentivo às equipes dos SAICAS a buscar novas formas de troca de informações, estudos de caso e reuniões.
- Sugestão de implantação de uma cultura de gerenciamento remoto, por meio de um formato híbrido da supervisão, suporte técnico e apoio.
- Oferta de suporte técnico às equipes na elaboração do Plano de Contingência dos SAICAS.

As organizações não-governamentais realizaram suas ações e atendimentos de acordo com as orientações das portarias, decretos, resoluções e ainda contaram com as orientações dos grupos gestores e de supervisão da Secretaria da Assistência Social.

Cabe ressaltar que no âmbito Alta Complexidade, os Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora e os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, para Jovens e Adultos com Deficiência e para Idosos, ofertados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), elaboraram Planos de Contingência que, conforme as recomendações específicas das portarias em que se incluem.

Tendo em vista as incertezas da pandemia, é desafiador a elaboração de um planejamento para as ações de forma estática e que, diante do contexto atual, é



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

necessário entender este cenário, que se encontra em constante movimento. Portanto, há que se perceber esta dinâmica e a avaliação, controle, monitoramento, reordenação são constante necessidade e o plano precisa ser remodelado conforme as necessidades.

5. PLANO DE ENFRENTAMENTO PÓS-PANDEMIA

O período da pandemia tem trazido vivências distintas pelas equipes da Assistência Social e pelo modo operacional das diferentes unidades e serviços de atendimento. Neste sentido, muitas adequações foram realizadas como o atendimento via internet ou telefone, orientações e ações em rede foram intensificadas e diversas outras experiências que trouxeram outros modos de agir e buscar soluções. Todas estas experiências trouxeram novas problemáticas e ideias a serem incorporadas nos serviços. De modo geral, alguns pontos tem sido tema de discussão para pensar e implantar ações que poderão dar mais resolutividade e qualificação aos serviços já realizados antes da pandemia:

- Inovações no atendimento via web, incorporando aos procedimentos esta modalidade quando necessária;
- Investimento para pessoas em situação de rua no retorno para as famílias;
- Investimento e melhoria nos espaços do Serviços de Acolhimento para aumento de vagas em abrigos;
- Incorporar ações para auxiliar as pessoas ao retorno no mundo do trabalho, utilizando de programas como por exemplo o Acessuas Trabalho;
- Dar condições às equipes no que diz respeito à capacitação e treinamento para agir nas novas demandas, condições e diferentes situações de trabalho pós-pandemia;
- Realizar estudo e diagnóstico do público atendido no período da pandemia, tendo como referência a base de dados do CadÚnico;
- Reordenar os atendimentos coletivos CRAS e CREAS de maneira escalonada com números de pessoas e carga horária reduzida;
- Reordenar os atendimentos para o locais que servem refeições, na implantação de barreiras sanitárias e higienização;



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

- Permanecer e intensificar, principalmente nos atendimentos coletivos com os cuidados na higienização, implantação de barreira sanitária, limpeza e prevenção pelos profissionais;
- Manter o protocolo e roteiro de ligação telefônica a fim de sustentar o vínculo e a atenção às famílias;
- Articulações com o Poder Judiciário para orientações específicas de eventual retorno ou continuidade de suspensão de Prazos Processuais e atendimentos individuais e/ou familiares;
- Orientação das famílias sobre os canais de acesso online à Defensoria Pública;
- Orientação quanto ao acesso à Rede de Atenção Psicossocial, com acesso ao CAPS-ad e CAPS-infantil e retirada de medicação.

6. ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO

Assistência Social é política pública que afiança as seguranças de renda, convívio ou convivência familiar, comunitária e social, acolhida, apoio e auxílio. Portanto, considerando que os serviços do SUAS são essenciais, o momento exige parceria, criatividade e extremo cuidado, uma vez que o vírus atinge a todos e tem um impacto muito maior na população mais vulnerável, reforçando a garantia de proteção aos segmentos da população que estão em situação de maior risco, em especial, a população extremamente pobre e em situação de rua. É preciso também garantir o acesso das pessoas/famílias que ainda neste momento estarão expostas a situações de violação de direitos, tal como, mulheres vítimas de violência e crianças e adolescentes em situação de violência sexual. Com objetivo de implementar as ações e os serviços já executados e repensar na forma de execução frente a realidade atual, e com base nas portarias, orientações e legislações do Ministério da Cidadania e também as esferas Estaduais e Municipais o município prioriza algumas ações:

- Ampliação da cobertura e a capacidade de velocidades de internet nos equipamentos;
- Produção de material gráfico e similares para distribuição e orientação dos atendidos nos serviços;
- Aquisição de equipamentos como telefones e computadores e kit multimídia (câmeras, fones com microfones);



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

- Aquisição de insumos, materiais e produtos de higiene, limpeza;
- Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para profissionais das unidades públicas;
- Aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e pessoas com deficiência e crianças acolhidas;
- Implantação e melhoria nos espaços de acolhimento para idosos, deficientes, crianças e população de rua a fim de atender às determinações sanitárias, proteção e possibilitar o alojamento, isolamento;
- Ampliação da quantidade de benefícios eventuais.

Cabe ressaltar que, no período da pandemia, houve o direcionamento de recursos específicos vindos da esfera Municipal, Estadual e Federal de acordo com o Decreto 30.825/20, com a Resolução 10/20 e a Portaria 369/20, respectivamente **(Apêndice D)**

7. VIGÊNCIA DO PLANO

A vigência deste plano vai além do período de pandemia, ele compreenderá todo o período de emergência e o período que forem necessárias ações que venham a mitigar os impactos da crise gerada pelo Coronavírus – COVID – 19 até ser considerado o retorno da normalidade.



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

APÊNDICES

A – Fluxograma da Secretaria da Assistência Social

B - Ações Estratégicas do Plano de contingenciamento do Covid-19

C - Plano de contingenciamento do Covid-19 das OSCs

D – Recursos Financeiros específicos provenientes dos Governos
Federal, Estadual e Municipal



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL

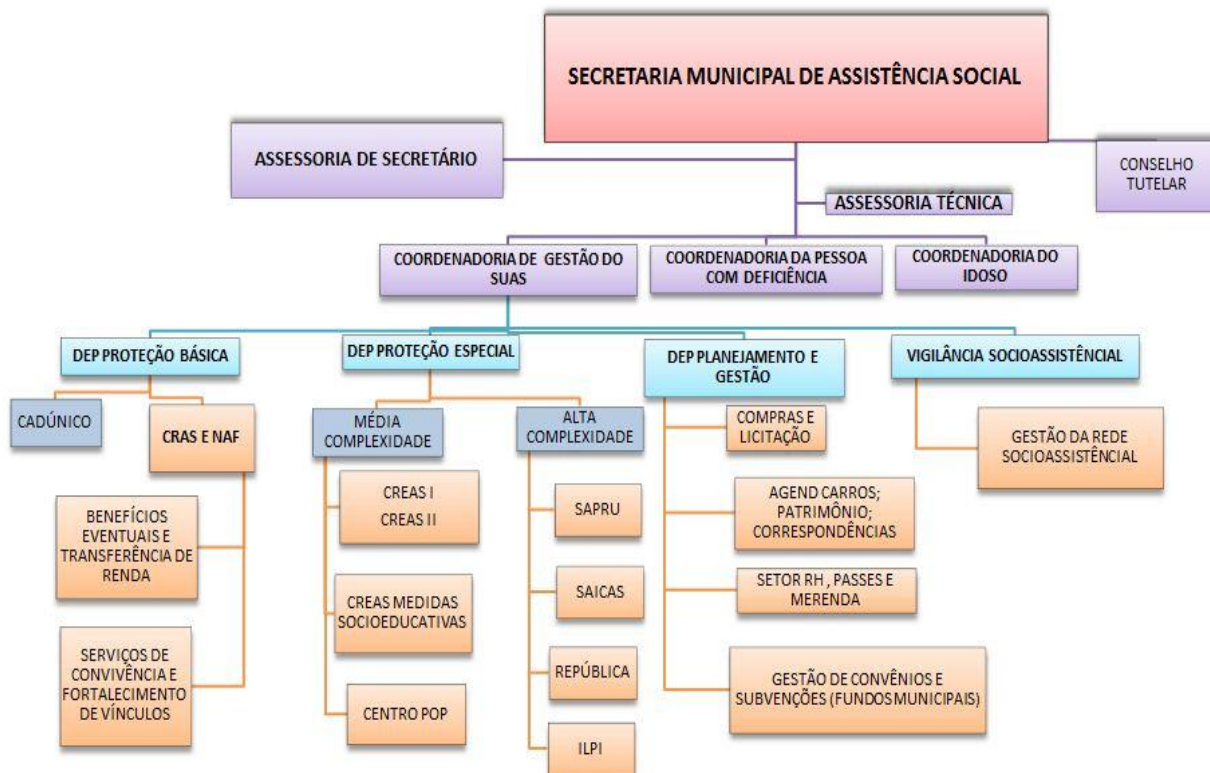
Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491
Jardim Marupiara - CEP 19060-020
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

Apêndice A – Fluxograma da Secretaria de Assistência Social de Presidente Prudente/SP





Município de Presidente Prudente

Assistência Social

APÊNDICE B - Plano de Ações Estratégicas do Plano de Contingenciamento do Covid-19 do Município de Presidente Prudente

OBS: O PRAZO DE EXECUÇÃO de cada órgão teve início em março e segue até o período de duração da pandemia. Algumas estratégias permanecerão pós-período de pandemia com adequações necessárias para manutenção dos cuidados e prevenção da Covid-19 e outras doenças.

EIXO 1 - ÓRGÃO GESTOR		
Objetivos específicos	Estratégias/ Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional
1. Assegurar que os funcionários adotem as medidas de proteção e possibilitar a segurança e saúde dos mesmos	1.1. Orientações das medidas de proteção e segurança aos profissionais. 1.2. Distribuição de EPIs recomendados pelo Ministério da Saúde aos profissionais	Órgão gestor e parceiros
2. Utilizar banco de dados e sistemas de informação para tomada de decisões	2.1. Utilização de dados e estudos para ações e pesquisas (CECAD e SUASNET) 2.2. Fornecimento de dados e informações a outras secretarias e universidades 2.3. Analisar dados e subsidiar ações para a proteção social	Departamento de Vigilância Socioassistencial
3. Orientar as Organizações da Sociedade Civil em parceria com o Conselhos Municipais	3.1. Reuniões (remota), 3.2. Deliberação de portaria interna (CMDCA, CMI, CONDEF, CMAS, SAS)	Órgão gestor e Conselhos Municipais
4. Promover capacitações e formações para servidores municipais (SAS) e das OSCs em temas ligados à Covid-19	4.1. Organizar capacitações com plataformas via web 4.2. Reuniões de discussão temática via web 4.3. Orientação via telefone ou presencial quando necessário de acordo com a temática discutida	Órgão gestor e parceiros
5. Ampliar vagas de acolhimento para pessoas em situação de rua	5.1. Reformar e adaptar espaços públicos 5.2. Busca ativa e cadastramento de pessoas em situação de rua para acolhimento emergencial	Órgão Gestor
6. Ampliar oferta de Benefícios eventuais	6.1. Aquisição de gêneros alimentícios de acordo com a demanda 6.2. Ampliar benefícios como cestas básicas, pagamentos de contas, auxílio funeral e auxílio natalidade dentre outras necessidades	Órgão Gestor



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

EIXO 2 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Serviços da Proteção Social Básica PAIF (Serviço de Atenção Integral à Família)		
Objetivos específicos	Estratégias/ Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional
1. Acolher as famílias e demanda iniciais encaminhando às situações apresentadas	1.1 Contatos telefônicos, atendimentos presenciais agendados 1.2. Escuta, orientação e encaminhamento das famílias seja em entrevistas presenciais ou remotas.	CRAS e núcleos de atendimento a família
2. Acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade social	2.1. Acompanhamento das famílias de acordo com suas demandas 2.2. Contatos telefônicos, atendimentos presenciais agendados às famílias já acompanhadas 2.3. Entrevistas presenciais e remotas e encaminhamento quando necessário 2.1.3. Visitas Domiciliares a familiares em caso de urgência	CRAS e núcleos de atendimento a família
3. Orientar as famílias referente aos programas de transferência de renda e nesse momento o auxílio emergencial	3.1. Contatos telefônicos atendimentos presenciais agendados às famílias já acompanhadas e às novas famílias, encaminhamento das demandas através de entrevistas presenciais e remotas.	CRAS e núcleos de atendimento a família
4. Manter e incorporar dados de atendimentos no Sistema de todos usuários que procurarem o serviço e seus atendimentos	4.1. Atendimento pelos técnicos e demais trabalhadores, inclusive via telefone, e incorporação e alimentação dos dados nos sistemas de banco de dados como SUASNET.	CRAS e núcleos de atendimento a família
Benefícios Eventuais		
Objetivos específicos	Estratégias/ Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional
1. Atendimento encaminhamento e orientação àqueles que necessitam de benefícios eventuais Conforme lei Municipal 9900/2019	1.1. Atendimento técnico, remoto ou presencial e registro em sistema específico SUASNET	Órgão gestor e CRAS
2. Incluir aqueles que necessitam nos serviços sejam eles na própria proteção social básica, e ou especial e de outros setores ou sistema de garantia de direitos	2.1. Atendimento técnico, registro em sistema específico SUASNET	CRAS
3. Organização de fluxo de atendimento com outras secretarias (P.ex. Secretaria de Educação) sobre os atendimentos emergenciais em situação de pandemia	3.1. Contatos telefônicos e reuniões remotas registro em sistema específico SUASNET	Órgão gestor e CRAS
Cadastro Único e outras Transferências de Renda		



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

Objetivos específicos	Estratégias/ Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional
1. Orientar as equipes responsáveis que estão nos CRAS quanto às normativas referentes à gestão e execução do cadastro único neste período de pandemia	1.1. Orientação e informação da equipe do Cadastro Único por via telefônica e e-mail sobre as normativas em período de pandemia 1.2. Obtenção de dados e checagem de dados por contato telefônico e consultas em sistema de gestão do cadastro único como SIBEC e Cadastro Único e consultas no site do DATAPREV (Auxílio Emergencial)	Gestão do cadastro único
2. Atender aqueles que necessitarem de inclusão no cadastro único para acessar os benefícios que ele pode oferecer	2.1. Utilização de entrevista agendada com o cidadão de acordo com as normas de segurança e orientações na prevenção da Covid-19	Cadastradores do CRAS
3. Manter a orientação sobre benefícios, auxílio emergencial e outros	3.1. Realizar informações via contato telefônico para os cidadãos	Cadastradores do CRAS e Gestão do Cadastro Único
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
Metas	Estratégias/ Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional
1. Acompanhamento de crianças adolescentes e idosos e suas famílias dos serviços, principalmente aqueles em situação prioritária	1.1. Manter contatos telefônicos periódicos e/ou aplicativos (whatsapp) e, se necessário, visitas domiciliares 1.2. Encaminhar e orientar as famílias conforme as situações apresentadas 1.3. Avaliação sobre a necessidade de incluir demais serviços, ações e programas ofertados tanto na própria proteção social básica, como especial de outros setores ou sistema de garantia de direitos	Educadores dos CRAS e do centro de convivência
2. Orientação dos educadores sociais quanto às normativas referentes à gestão e execução do serviço neste período de pandemia	2.1. Utilização de email, reuniões remotas e contatos telefônicos para orientações dos educadores	Equipes do serviço e órgão gestor

EIXO 3 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS I e CREAS II

Objetivos específicos	Estratégias/ Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional
1. Atendimento às famílias e indivíduos, idosos e pessoas com deficiência	1.1. Agendamento para atendimento individual/familiar, presencial, em casos de situação de risco iminente 1.2. Visita domiciliar, se necessária 1.3. Articulação com os serviços da rede de atendimento e proteção 1.4. Atendimento via contato telefônico com as famílias para orientações e intervenções necessárias	CREAS 1 e 2



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

2. Atendimento às famílias e indivíduos com crianças ou adolescentes em situação de acolhimento institucional	2.1 Atendimento via contato telefônico com as famílias para orientações e intervenções necessárias 2.2. Articulação com os profissionais dos Serviços de Acolhimento para comunicar ou receber informações referentes à família da criança e/ou adolescente referenciados	CREAS 1 e 2
3. Monitorar os casos atendidos na acolhida inicial e que estão aguardando inclusão na equipe psicossocial.	3.1 Atendimento via contato telefônico com as famílias para orientações e intervenções necessárias. 3.2 Atendimento de forma remota dos casos possíveis	CREAS 1 e 2
2. Analisar a necessidade de inclusão imediata ou não da família no serviço de acordo com o grau de risco do indivíduo/família na situação encaminhada	2.1. Análise do encaminhamento recebido e se necessário fazer articulação com o órgão encaminhador 2.2 Contato telefônico com a família, se não houver situação de risco iminente, informando sobre o encaminhamento recebido, explanando o que é e o objetivo do CREAS e comunicar que será agendado atendimento individual, futuramente, deixando o serviço à disposição. 2.3 Contato telefônico ou visita domiciliar, se houver risco iminente, para agendamento de atendimento individual/familiar. 2.4 Atendimento domiciliar para o estritamente necessário	CREAS 1 e 2
3. Acolhimento da busca espontânea com intervenções imediatas e possíveis articulações	3.1 Escuta qualificada com atenção e respeito compreendendo de maneira ampliada as demandas apresentadas. 3.2 Comunicação aos órgãos responsáveis pela aplicação de medidas de proteção e se necessário aos órgãos responsáveis pela responsabilização legal. 3.3 Articulação e encaminhamento para os serviços que garantam a concessão de benefícios eventuais, atendimento na saúde, etc.	CREAS 1 e 2
4. Acolher comunicação pela comunidade de possível situação de violação de direitos à crianças e adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiências.	4.1. Escuta qualificada da situação pelo comunicante avaliando junto a este a gravidade da situação, verificando a necessidade de intervenção imediata. 4.2 Orientações ao comunicante, a partir da avaliação de risco iminente ou não. 4.3 Contato telefônico ou visita domiciliar, se houver risco iminente, para agendamento de atendimento individual/familiar. 4.4 Atendimento domiciliar se, estritamente necessário. 4.5. Comunicação aos órgãos responsáveis pela aplicação de medidas de proteção e se necessário aos órgãos responsáveis pela responsabilização legal.	CREAS 1 e 2
5. Contribuir para prevenção de transmissão do vírus no local do trabalho.	5.1. Os atendimentos presenciais serão em uma sala específica, mais espaçosa, ventilada com os cuidados de distanciamento. 5.2. Realizar agendamentos controlados com os cuidados como espaçamento e para evitar aglomerações na recepção. 5.3. A higienização do local de trabalho será feita diariamente, e reforçada após cada atendimento.	CREAS 1 e 2
6. Contribuir com a biossegurança dos profissionais do serviço	1.1. Orientar as medidas de proteção e biossegurança aos profissionais. 1.2 Fornecer e orientar os EPI aos profissionais que precisam realizar atendimento presencial.	SAS / CREAS 2/CREAS 1



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

7. Manter capacitação e informações aos profissionais e técnicos dos serviços	2.1 Utilizar as plataformas oferecendo orientações, informações e cursos de formação aos profissionais sobre o trabalho em tempos de pandemia. 2.2. Monitoração e utilização de proteção pelos funcionários locais	SAS/ CREAS 2/CREAS 1
8. Contribuir com o acesso a informação da população que precisa de atendimento nos diversos serviços;	8.1.Desenvolver campanha de divulgação dos serviços que estão atendendo nesse período; 8.2 Preparar estabelecimentos comerciais, por meio de campanhas educativas e outros, para lidarem com pessoas vítimas de violência, seja prestando informação, seja prestando apoio, colocando-as em contato com autoridades;	SAS/ CREAS 2
9.Garantir de resposta rápida das autoridades para a proteção dos usuários que estiverem sem local seguro para permanência durante o isolamento;	4.1 Oferecer local seguro as vítimas de violência 4.2. Possibilitar alojamento e isolamento emergencial e temporário,pelo período que durar o isolamento social as pessoas que estão sem segurança devido a violência sofrida;	SAS/ CREAS 2
5.Garantir a segurança alimentar dos usuários	5.1.Oferecer cestas básicas e de higiene aos usuários que necessitem; 5.2. Identificar os usuários que estão sem renda e que não receberam o auxílio emergencial e fornecer cestas básicas e de higiene para todos que precisarem.	CREAS 1/ CREAS 2

CENTRO PARA POPULAÇÃO DE RUA - CENTRO POP		
Metas	Estratégias/ Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional
1. Promover ações para o enfrentamento da atual situação de Emergência de Saúde Pública, decorrente da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19);	1.1. Promoção de orientação e informação acerca da disseminação do novo coronavírus (COVID19) para os profissionais e técnicos; 1.2. Promoção de orientação e informação acerca da disseminação do novo coronavírus (COVID19), utilizando meios impressos e oral	Coordenação Equipe Técnica Equipe de Abordagem Social
2.Organizar e fazer cumprir com as novas normativas de saúde pública para manutenção do atendimento ao público e com segurança dos trabalhadores	2.1.Provisão de itens de proteção para funcionários e usuários; 2.2 Ampliação da equipe de apoio, por meio de remanejamento; 2.3 Reorganização dos atendimentos presenciais realizados pela equipe técnica; 2.4 Reorganização do fluxo de pessoas presentes no interior do espaço físico do Centro POP e adoção de medidas de higienização na entrada; 2.5 Reorganização do número de abordagens realizadas pela equipe de Abordagem Social, limitando-se ao atendimento de denúncias e retomada das abordagens territoriais mediante disponibilização de EPI apropriado;	Órgão gestor Coordenação Equipe Técnica Equipe de Abordagem Social



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

3. Viabilizar e garantir o acesso à alimentação, espaço para higiene pessoal e a kits de higiene, de forma a evitar aglomerações;	3.1. Realocação de espaço para oferta de alimentação e higiene pessoal aos usuários, para local amplo e arejado, no Parque de Uso Múltiplo (PUM) 3.2. Disponibilização de materiais para manutenção da higienização (kit de higiene) e itens de vestuário 3.3. Parceria com entidades filantrópicas, sociedade civil, demais secretarias e Órgãos de Defesa Civil para arrecadação de itens de vestuário, higiene e gêneros alimentícios;	Órgão Gestor
4. Ampliar a capacidade de resposta da política de assistência social no atendimento à população em situação de rua;	4.1. Promover condições adequadas de alojamento e isolamento emergencial e temporário que atendam as determinações sanitárias para proteção e prevenção de riscos e agravos a saúde quanto à disseminação do vírus; 4.2. Possibilitar alojamento e isolamento emergencial e temporário, por meio de parceria com a Secretaria Municipal de Esportes para concessão do espaço físico;	Órgão Gestor SEMEPP
5. Ofertar acolhimento, monitorar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas.	5.1. Verificar a efetividade e os impactos das intervenções desenvolvidas. 5.2. Monitorar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas e seus resultados.	Órgão Gestor Coordenação Equipe Técnica
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LA/PSC		
Metas	Estratégias/ Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional
1. Contribuir para a manutenção do vínculo com o adolescente/jovem e familiares e Contribuir para a prevenção da disseminação do vírus no local de trabalho.	1.1. Promover ações de orientações quanto à prevenção dos adolescente/jovens e familiares quanto aos riscos inerentes da Pandemia 1.2. Atendimentos e orientações aos familiares por intermédio de contatos telefônicos semanais ou conforme necessidade; 1.3. Orientações aos familiares dos adolescentes quanto às medidas preventivas em relação à higienização/profilaxia da COVID-19, e também do respeito às normas de isolamento social seguindo as regras dos Governos Federal, Estadual e Municipal.	CREAS LA/PSC
2. Garantir acesso, diagnóstico e monitoramento dos adolescentes/jovens e familiares	2.1. Intervenções pontuais no auxílio ao acesso das famílias aos Benefícios Socioassistenciais do governo Federal e Estadual; 2.2. Solicitação quanto ao auxílio alimentar do Governo Municipal; 2.3. Orientação quanto ao acesso dos adolescentes às aulas on-line; 2.4. Articulação com a Rede Intersectorial (LADOME, CRAS, SAS, Conselho Tutelar, Escolas, CAPS-adulto e CAPS-infantil; Defensoria Pública). 2.5. Orientação o acesso das famílias, identificação e monitoramento das condições socioassistenciais e sobre garantias de direitos via contato telefônico e visita em situações especiais	CREAS LA/PSC
3. Garantir a proteção dos funcionários e cidadãos atendidos por este CREAS LA/PSC para evitar o risco de contágio do novo	3.1. Criar protocolos de atendimentos com segurança, após liberação dos atendimentos presenciais (Provimento nº2546/20) 3.2. Orientação e supervisão quanto à higienização, respeito ao distanciamento social, uso de máscaras obrigatório,	CREAS LA/PSC



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

coronavírus	reorganização da agenda de atendimentos, como também do espaço físico evitando aglomerações. Solicitação de EPIs e materiais de higienização	
-------------	--	--

EIXO 3 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS - SAPRU

Objetivos específicos	Estratégias/ Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional
1. Contribuir para a Prevenção da disseminação do vírus e para a proteção aos usuários e profissionais	1.1. Limpeza dos ambientes com solução desinfetante, 1.2 Higienização das maçanetas e corrimões, 1.3 Esvaziamento das lixeiras 1.4 Abertura de janelas e portas, desde que não comprometa a privacidade e a segurança do local, 1.5 Colocação de embalagens com álcool em gel 70 nas salas e principalmente na entrada da unidade, 1.6 Afixação de cartazes sobre a indicação de higienização das mãos ao adentrar a unidade, 1.7. Orientação quanto ao não compartilhamento de objetos pessoais, 1.8. Elaboração de escala para o uso do refeitório, evitando grande número de pessoas no mesmo local e horário, 1.9. Desinfecção pela SABESP	SAPRU e SABESP (parceira)
2. Realizar ações e orientações aos profissionais e técnicos	2.1 Higienização das mãos ao adentrar a unidade, 2.2 Utilização de álcool em gel 70 ao longo do dia, 2.3. Uso constante de máscaras, 2.4 Socialização de informações sobre a COVID-19 aos acolhidos e profissionais, 2.5 Visitas domiciliares ou a instituições só quando estritamente necessário, 2.6 Orientação quanto ao equipamento de saúde a procurar como UPA ou Centro de Triagem, quando de sintomas como tosse, febre ou dificuldade para respirar, 2.7 Dispensa aos funcionários do grupo de risco, 2.8. Orientação e fornecimento de EPI ao funcionário responsável pelo cuidado ao suspeito de COVID-19	SAPRU
3. Realizar ações e orientações aos usuários e público atendido na unidade	3.1. Restrição de saídas dos acolhidos para atividades externas não essenciais, 3.2 Orientação aos acolhidos quanto aos hábitos de higiene e quanto ao não compartilhamento de objetos de uso pessoal, 3.3 Acompanhamento e monitoramento da higienização das mãos antes das refeições, 3.4 Divisão em grupos durante as refeições para evitar aglomeração, 3.5 Fornecimento de máscaras e exigências de uso	SAPRU e SAS



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

4. Monitoramento e cuidados com todas as pessoas que mantém fluxo na unidade	4.1. Suspensão de visitas a unidades de pessoas estranhas ao serviço 4.2. Higienização das mãos ao adentrar a unidade, 4.3. Uso das máscaras de forma correta 4.4. Orientação quanto ao contato físico e a distância entre as pessoas	Escriturária e equipe técnica, Monitores
5. Buscar medidas de prevenção e organizar as atividades em grupos	5.1. Medidas em relação à organização de todas as atividades 5.2. Realização de atividades (reunião ou avisos), somente quando necessário e ao ar livre 5.3. Afixação de cartazes para a prevenção do COVID 5.4. Uso das máscaras	SAPRU
SERVIÇO DE SUPERVISÃO E APOIO AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
Objetivos específicos	Estratégias/ Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional
1. Adotar as medidas de proteção durante o expediente de trabalho desta equipe, segundo os protocolos sanitários vigentes, durante a Pandemia do Novo Coronavírus - COVID 19.	1.1 Seguir as recomendações dos decretos municipais, estaduais e federais, bem como as recomendações da OMS, frente às medidas de proteção individual e das pessoas ao nosso redor. 1.2 Usar álcool gel e máscara de forma permanente, bem como os demais equipamentos de segurança recomendados. 1.3 Utilizar espaço adequado às novas normas de saúde pública e decreto municipal, principalmente em atividades em grupo. 1.4 Seguir os fluxos e protocolos elaborados pelo Órgão Gestor em casos suspeitos ou confirmados da Covid-19.	Equipe de Supervisão e Apoio aos SAICAs
2. Reorganizar a oferta de supervisão e suporte técnico aos SAICAs, durante a Pandemia do Novo Coronavírus - COVID 19.	2.1 Acompanhar decretos, resoluções, portarias e notas técnicas que aprovam orientações e recomendações quanto ao atendimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, garantindo a circularidade da informação para que as medidas e procedimentos previstos favoreçam a proteção à saúde de crianças, adolescentes, familiares e profissionais. 2.2 Trocar informações, realizar orientações e recomendações por meios remotos, agilizando o processo de resposta às demandas urgentes. 2.3 Realizar os encontros presenciais dependendo da urgência da situação e seguindo os protocolos de cuidado e segurança vigentes.	Equipe de Supervisão e Apoio aos SAICAs
3. Orientar sobre as medidas de prevenção para reduzir os riscos de transmissão do COVID-19 nos SAICAs	3.1 Ofertar espaços informativos, ainda que de forma remota, para prevenção para redução aos riscos de transmissão ao COVID-19, para os SAICAs. 3.2 Informar e orientar sobre as medidas de prevenção ao coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional pela Nota Pública Processo No 71000.018129/2020-74 do Ministério da Cidadania, Mulher, Família e Direitos Humanos. 3.3 Informar e orientar sobre as medidas de prevenção ao coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional e Familiar, segundo as orientações da Secretaria de	Órgão Gestor Equipe de Supervisão e Apoio aos SAICAs



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

	<p>Desenvolvimento Social do Estado sobre a pandemia do COVID-19.</p> <p>3.4 Informar e orientar sobre as recomendações de cuidados a crianças e adolescentes, famílias e profissionais do SAICAs, de acordo com a Recomendação Conjunta nº1 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania.</p>	
<p>4. Orientar os SAICAs sobre os sintomas e o fluxo municipal de cuidado aos casos suspeitos e confirmados da Covid-19.</p>	<p>4.1 Articular com profissionais da saúde para proporcionar formação sobre as medidas de prevenção com vistas à redução aos riscos de transmissão do COVID-19.</p> <p>4.2 Proporcionar a formação sobre os sintomas, as medidas de prevenção com vistas à redução aos riscos de transmissão do COVID-19 e apresentação do fluxo municipal de cuidados aos casos suspeitos e confirmados.</p>	<p>Órgão Gestor Equipe de Supervisão e Apoio aos SAICAs</p>
<p>5. Acompanhar e apoiar a reorganização da oferta dos serviços de acolhimento durante a Pandemia do Novo Coronavírus - COVID 19.</p>	<p>5.1 Recomendar a implantação dos cuidados às crianças e adolescentes, que constam na Portaria 59 aos SAICAs e aos serviços socioassistenciais envolvidos(CRAS,CREAS,CT,TJ,etc.)</p> <p>5.2 Sensibilizar às equipes socioassistenciais para que possam utilizar alternativas para atender ao superior interesse da criança e do adolescente, garantindo mais do que nunca a excepcionalidade e a provisoriedade da medida protetiva de acolhimento.</p> <p>5.3 Sensibilizar e apoiar as equipes dos SAICAs na reorganização das reuniões, estudos de caso e elaboração e reavaliação do Plano Individual de Atendimento, encontrando novas formas de troca de informações principalmente nas ações que eram realizadas em grupo, com os diversos atores do sistema de garantia de direitos.</p>	<p>Equipe de Supervisão e Apoio aos SAICAs</p>
<p>6. Sensibilizar para a implantação de uma cultura de gerenciamento remoto durante e no período pós Pandemia do Novo Coronavírus - COVID 19.</p>	<p>6.1 Sensibilizar o Órgão Gestor para a implantação do formato híbrido da supervisão, suporte técnico e apoio.</p> <p>6.2 Utilizar de meios tele-remotos, como videoconferência, videochamada e outras plataformas digitais que tenham recursos.</p> <p>6.3 Sensibilizar os SAICAs para reorganizar a supervisão, suporte técnico e apoio de forma híbrida.</p> <p>6.4 Buscar ferramentas para levar parte do fluxo de trabalho para o ambiente virtual, centralizando a comunicação e disponibilizando o que as equipes precisam para realizar o trabalho.</p> <p>6.5 Adquirir ferramentas que auxiliem na organização a comunicação por tópicos estruturados, conversas instantâneas, gerenciamento de projetos, espaço para vídeo-conferências, e armazenamento de arquivos e documentos compartilhados.</p>	<p>Equipe de Supervisão e Apoio aos SAICAs</p>
<p>7. Sensibilizar as equipes dos SAICAs para a co-construção do Plano de Ações desta equipe durante e no período pós Pandemia do Novo Coronavírus - COVID 19.</p>	<p>7.1 Compartilhamento desta planilha por e-mail</p> <p>7.2 Troca de informações e pactuações por meios remotos.</p> <p>7.3 Garantir que as demandas das equipes estejam contempladas neste plano.</p>	<p>Equipe de Supervisão e Apoio aos SAICAs</p>
<p>8. Prestar suporte técnico às equipes na elaboração do Plano de Contingência dos SAICAs.</p>	<p>8.1 Participar na co-construção do Plano de Contingência dos SAICAs.</p> <p>8.2 Troca de informações e pactuações por meios remotos.</p>	<p>Equipe de Supervisão e Apoio aos SAICAs</p>



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

BENEFÍCIO BOLSA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA		
Objetivos específicos	Estratégias/ Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional
1. Articular com as Instituições de Acolhimento o processo de transição com vistas ao desligamento por maioridade.	1.1. Atendimento telefônico; - vídeo chamada- troca de informação via email 1.2. Garantir a continuidade de serviços prestados por meio de interlocução entre SAICA e Equipe Técnica do Serviço de República no contexto da pandemia do novo coronavírus tendo como aporte a Portaria SNAS/SEDS/MC Nº54, DE 1º de abril de 2020: que reúne recomendações a gestores e trabalhadores do SUAS o qual visa assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, garantindo segurança e a saúde de usuários e profissionais.	Equipe Técnica Serviço República
2. Acompanhar jovens inseridos no Serviço de República	2.1. Atendimentos remotos ² e também atendimento presencial, caso necessário, com devidas orientações de protocolos das autoridades sanitárias; 2.2. Garantir continuidade nos serviços prestados 2.3 Utilização de dispositivos através de aplicativo ³ : mensagens, áudios e vídeo chamadas.	Equipe Técnica Serviço de República
3. Realizar articulação com as políticas setoriais frente à demanda apresentada	3.1. Por meio de contato telefônico 3.2. Ampliar a capacidade protetiva	Equipe Técnica Serviço República
4. Oferecer orientação aos jovens no que envolve: independência e autonomia, autogestão e autossustentação	4.1. Utilização dos aplicativos de mensagens para propor ações que fortaleçam os jovens, visando o fortalecimento da autonomia. 4.2. Vivenciar experiências do pautadas fortalecimento de habilidade e potencialidades	Equipe Técnica Serviço República
PROGRAMA VILA DIGNIDADE		
Objetivos específicos	Estratégias/ Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional
1. Prevenir e ou reduzir o risco de contágio e transmissão da Covid-	1.1. Evitar aglomerações dos 25 moradores; pois as moradias do local são destinadas a pessoas idosas, identificadas como	Técnica de Referência

² Atendimento remoto: Em relação especificamente ao trabalho do Serviço Social, as/os profissionais devem decidir com autonomia (preferencialmente de forma coletiva) sobre a forma de atendimento mais adequada em cada situação, de modo a atender às orientações, conforme acima mencionado, sim como proteger a saúde do/a profissional e do/a usuário/a. nota CFESS <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/167>

³ Utilização de dispositivos aplicativo: Desta forma, o contato via aplicativo, torna-se uma forma de atendimento dos jovens dentro do contexto do acompanhamento, sendo uma dos diversos modos de intervenções nos quais a partir de uma escuta qualificada permite realizar encaminhamentos e as orientações necessárias para a garantia de direitos. (sic)



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

19.	grupo de risco. 1.2. Suspensão temporária das atividades coletivas internas, conforme decreto Municipal 30.731/2020. 1.3. Entrega de Kits de higiene pessoal aos moradores, por meio de ação proposta pela Secretaria da Assistência Social.	Órgão Gestor
2.Cumprir medidas e procedimentos de higiene conforme normativas das autoridades sanitárias.	2.1. Orientar por meio de articulação com Equipe Multidisciplinar em saúde do idoso sobre os cuidados e procedimentos de higienização regular das mãos com água, sabão e álcool gel. 2.2.Orientar sobre a necessidade de intensificar a higienização em todos locais comuns; bem como maçanetas e corrimãos no Rol de entrada do condomínio.	Técnica de Referência Unoeste
3.Implementar, orientar e reforçar ações no cotidiano do local, determinadas com a publicação do decreto Municipal 30.731/2020.	3.1. Informar e sensibilizar os moradores a sobre a importância da suspensão das visitas de amigos e familiares. 3.2. Orientar e reforçar as recomendações sobre a importância do distanciamento social com os 25 moradores 3.3. Estimular o uso de aplicativos como estratégia de manutenção de vínculos entre os moradores familiares e comunidade. 3.4 Implementar ponto de acesso Wifi para viabilizar formas de comunicação, por meio de ligação telefônica, uso de aplicativo de mensagens de texto e de videochamada como whatsapp e Facebook. 3.5. Fixar cartazes informativos de suspensão das visitas no portão de acesso a Vila. 3.6. Recomendar a permanência dos moradores nas unidades habitacionais o maior tempo possível, com saída apenas em caso de extrema necessidade.	Técnica de Referência Órgão Gestor
4.Realizar atuação complementar de prevenção e enfrentamento a Covid-19 de forma articulada.	4.1 Fomentar diálogos com as Secretarias de Saúde e Secretaria de Obras, para pactuar ações de prevenção a Covid-19 que atendam aos 25 moradores. 4.2. Organizar e monitorar agenda do agente de saúde que efetua visitas semanais aos moradores, monitorando possíveis sintomas relacionados a Covid-19. 4.3. Os Casos suspeitos, serão encaminhados ao Centro de Triagem da Covid-19 Municipal. 4.4. Agendar com o ESF do Jardim Humberto Salvador vacinação (H1N1 e pneumonia) In Loco em todos os moradores da Vila. 4.5. Pactuar com a Secretaria de Obras limpeza e desinfecção com água e cloro das calçadas e rol de entrada da Vila Dignidade.	Técnica de Referência ESF Jardim Humberto Salvador Órgão Gestor Técnica de Referência Secretaria de Obras Secretaria de Saúde
5. Garantir atendimento Técnico.	5.1 Atender de forma contínua e remota as demandas apresentadas pelos 25 moradores da Vila Dignidade. 5.2. Realizar oferta de acompanhamento individualizado aos moradores de forma remota por meio de aplicativo Whatsapp e ligações telefônicas. 5.3. Os trabalhos presenciais serão realizados em casos emergenciais, atendendo as recomendações sanitárias para proteção tanto dos profissionais do SUAS quanto dos usuários.	Técnica de Referência

COORDENADORIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Objetivos específicos	Estratégias/ Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

1. Fornecer Informações sobre a Covid-19 para as Pessoas com Deficiência	1.1. Informações e descrições sobre prevenção e cuidados pela Rede Social (facebook) com publicações desde o dia 18/3/2020; 2.2. Divulgações sobre cuidados para pessoas com deficiência a respeito das particularidades de higiene (bengalas, cadeiras de rodas, objetos) pelas redes (whatsapp e facebook)	Coordenadora
2. Ações com outros órgãos municipais e secretarias durante a pandemia	2.1. Ajuda em ações conforme necessidade (Distribuição de cestas básicas, Orientação da população nas filas do auxílio emergencial, com especial atenção às pessoas e famílias de pessoas com deficiência, Coleta de produtos para o Fundo Social) 2.4. Participação na capacitação/formação da equipe da Secretaria de Assistência Social com temáticas da pandemia 2.5. Atualização sobre o tema da Covid-19 na área da deficiência participando de Lives e Palestras virtuais das Secretarias Estaduais e de São Paulo	Coordenadora e técnico
3. Ação junto à Vigilância Epidemiológica Municipal (VEM)	3.1. Estudo e informação para Campanha de Vacinação contra gripes baseado na LBI e demais documentos para definição dos grupos de deficiência encaminhado VEM 3.2. Produção de material para divulgação para as pessoas com deficiência (powerpoint) divulgado pelas redes sociais (facebook e whatsapp), no portal da prefeitura e enviado à VEM	Coordenadora
4. Atendimentos de pessoas com deficiência	4.1. Atendimento das demandas individuais das pessoas com deficiência – trabalho, direito, cestas de alimentos, etc, via telefones ou com agendamentos individuais, ou por email; 4.2. Encaminhamentos para órgãos e Centros de Referência (CRAS e CREAS) de acordo com demanda	Coordenadora
5. Manutenção de ações e projetos	5.1. Participação na elaboração do Plano de Contingenciamento do Covid-19 de acordo com a Portaria 369/2020, juntamente com os técnicos da Secretaria da Assistência Social. 5.2. Elaboração de projeto para Atende Prudente (espaço de serviços da prefeitura) para o atendimento de pessoas com deficiência 5.3. Estudo e Proposta para emenda impositiva na área de Acessibilidade e direitos humanos (câmara de deputados)	Gestores e Técnicos da SAS Coordenadora

COORDENADORIA DO IDOSO		
Objetivos específicos	Estratégias/ Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional
1. Fornecer Informações sobre a Covid-19 para idosos e familiares	1.1. Informações e descrições sobre prevenção e cuidados pela Rede Social (facebook e whatsapp) 1.2. Orientações (via telefone) sobre determinações do decreto municipal e estadual para cuidados como suspensão das atividades pelos diversos grupos da terceira idade, necessidades do isolamento social, utilização de máscaras e higienização das mãos e os riscos para esta população	Coordenador e técnico
2. Ações com outros órgãos municipais e secretarias durante a pandemia	2.1. Coordenar a distribuição de cestas básicas junto ao almoxarifado na ação da Secretaria da Assistência Social, Fundo Social e Secretaria de Educação 2.2. Ações de orientação junto com a Coordenadoria da Defesa Civil, especialmente idosos no recebimento do auxílio emergencial 2.3. Cumprimento de ações e solicitações do Ministério Público e Defensoria Pública sobre manutenção do fornecimento de fraldas e outras atenções	Coordenador técnico da Coordenadoria



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

4. Atendimentos de pessoas idosas	4.1. Atendimento das demandas individuais, via telefone, especialmente para aquisição de fraldas geriátricas e demais necessidades 4.2. Orientação e Encaminhamentos para órgãos e Centros de Referência conforme demanda	Coordenador e técnico
5. Manutenção de ações e Projetos	5.1. Participação em projeto para Atende Prudente (espaço de serviços da prefeitura) para o atendimento de pessoas idosas 5.2. Inclusão das ações no Plano de Contingenciamento da Coordenadoria	Gestores da SAS Coordenador

CONSELHO TUTELAR		
Objetivos específicos	Estratégias/ Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional
1. Realizar ações e orientações aos profissionais e técnicos	1.1 Higienização das mãos ao adentrar à unidade, 1.2 Utilização de álcool em gel 70 ao longo do dia, 1.3. Uso de álcool gel e máscaras de forma permanente, bem como os demais equipamentos de segurança recomendado, 1.4 Socialização de informações sobre a COVID-19 aos acolhidos e profissionais.	Conselho Tutelar
2. Contribuir para a Prevenção da disseminação do vírus e para a proteção aos usuários e profissionais	2.1. Limpeza dos ambientes com solução desinfetante, 2.2 Higienização das maçanetas e corrimões, 2.3 Esvaziamento das lixeiras 2.4 Abertura de janelas e portas, desde que não comprometa a privacidade e a segurança do local, 2.5 Colocação de embalagens com álcool em gel 70 em todas as salas e principalmente na entrada da unidade, 2.6 Afixação de cartazes sobre a indicação de higienização das mãos ao adentrar a unidade, 2.7. Orientação quanto ao não compartilhamento de objetos pessoais	Conselho Tutelar
3. Aplicar medidas de proteção à criança e ao adolescente sempre que os direitos forem ameaçados ou violados	3.1. Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas na lei 8.069/90; 3.2. Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no referido Estatuto da Criança e Adolescente; 3.3- Promover a execução de suas decisões tais como: requisitar serviços públicos, expedir notificações, representar, em nome da família contra violação de direitos previsto neste ECA e na Constituição Federal	Conselho Tutelar
4. Atendimento às famílias	4.1-Envio de notificações com agendamentos prévios sendo realizado presencialmente em situação de risco e urgência; 4.2-Visitas domiciliares, se necessário 4.3-Articulação com os serviços da rede de atendimento e proteção 4.4-Atendimentos via contato telefônico com as famílias para orientações e intervenções necessárias.	Conselho Tutelar
5. Atendimento através da busca espontânea com intervenções imediata	5.1 – Realizar atendimento com atenção e respeito observando as demandas apresentadas de situações de violações de direito; 5.2- Requisição de atendimentos aos órgãos de proteção; 5.3 Aplicação de medidas de proteção.	Conselho Tutelar



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

6- Contribuir para prevenção de transmissão do vírus no local de trabalho	6.1- Os atendimentos presenciais serão realizados respeitando o distanciamento social previsto nos decretos federais, estaduais e municipais; 6.2- Realizar agendamentos prévios evitando aglomerações tanto na recepção, bem como nas salas de atendimentos; 6.3- A higienização do local de trabalho será realizada diariamente, e reforçada após cada atendimento	Conselho Tutelar
7.Sensibilizar para a implantação de uma cultura de gerenciamento remoto durante e no período pós pandemia do Novo Coronavírus-COVID 19	7.1- Utilizar de meios tele-remotos, como videoconferência , videochamada e outras plataformas digitais disponíveis; 7.2- Adquirir ferramentas que auxiliem na organização a comunicação por tópicos estruturados, conversas instantâneas, armazenamento de arquivos e documentos compartilhados.	Conselho Tutelar
8. Sensibilizar o órgão gestor plano de ações durante e no período pós Pandemia do Coronavírus-COVID-19	8.1-Troca de informações e pactuações por meios remotos; 8.2- Garantir que a rede de proteção esteja contemplada neste plano.	Conselho Tutelar

Estratégias dos Conselhos (CMDCA, CMAS, CMI, CONDEF)

CONSELHOS DIREITOS E OUTROS (CMDCA:Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente; CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social ; CMI: Conselho Municipal do Idoso; CONDEF: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência).

Objetivos específicos	Estratégias/ Ações/Atividades	Responsabilidade Institucional
1. Estabelecer orientações e recomendações referente de sua competência frente a situação vivenciada, seguindo recomendações sanitárias e de seus respectivos entes a eles ligados - CONANDA, CONDECA, CNAS, CEAS.	1.1. Acompanhamento, fiscalização, orientação, ações baseada em Resoluções, Orientações de cada Conselho Municipal. 1.2 Elaborar, aprovar e acompanhar ações ligadas a sua competência.	Conselhos; SAS.